

BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO/JULHO DE 2010

Licitações e Contratos Administrativos

Atuação do Escritório

Contencioso

Judicial

1

Tribunal de Justiça do
Estado concede liminar
à empresa prejudicada
em face de excesso de
formalismo na
documentação

Contencioso

Administrativo

2

Central de Compras do
Estado revisa
julgamento e declara
vencedora de certame
empresa que
apresentara proposta
financeira incompleta

CONTENCIOSO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado concede liminar à empresa prejudicada em face de julgamento excessivamente formalista

A Des. Denise Oliveira Cezar, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, concedeu liminar no Agravo de Instrumento nº 70038176905 à empresa CONBASE ESTACAS LTDA. revisando o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº 18/2010, a qual visava à contratação de empresa para construção de obra pública no município de Passo Fundo.



A licitante CONBASE ESTACAS LTDA. apresentou a proposta financeira de menor preço na licitação. No entanto, a Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul declarou o “*empate fictício*” prescrito pelo art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 entre sua proposta e a proposta de preço da empresa segundo colocada.

Alegou-se que a licitante CONBASE ESTACAS LTDA. não comprovara no certame seu enquadramento de empresa de pequeno porte (EPE), vez que somente apresentara certidão de enquadramento de empresa de pequeno porte (EPE) registrada na Junta Comercial em 2007, deixando de apresentar, também, declaração de enquadramento de empresa de pequeno porte (EPE) assinada por seu representante legal atualizada.

Em reforma da decisão de 1º grau, a magistrada do Tribunal de Justiça do Estado assentou: “(...) *indicia-se pouco razoável a exigência de dupla declaração por parte da licitante de que se trata de empresa de pequeno porte, sendo possível a interpretação da agravante. De outra banda, foi apresentada declaração de enquadramento (fl. 14), datada de 16/10/2007, não havendo no anexo IV do edital (fl. 57) outra exigência salvo que fosse apresentada “cópia do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte autenticadas pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, antes da data de apresentação”.*”

Consultivo

3

ECOSSIS vence
licitação monitoramento
de fauna em PCH de
Santa Catarina

BOLETIM INFORMATIVO

JUNHO/JULHO DE 2010

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Central de Compras do Estado revisa julgamento e declara vencedora de certame empresa que apresentara proposta financeira incompleta

A Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul revisou o julgamento do processo licitatório da Tomada de Preços nº 22/2010 para a contratação de empresa para construção de obra pública no município de Pelotas.

Notícia

4

Confea pede veto à
flexibilização das
licitações para a Copa
2014 e Olimpíadas 2016



A licitante CONBASE ESTACAS LTDA. apresentara a proposta financeira de menor preço, mas fora desclassificada, em razão de suposto desatendimento do critério de aceitabilidade dos preços que determina que todos os licitantes apresentem não só o valor global, mas também os preços unitários dos itens integrantes da obra.

Interpôs-se recurso administrativo alegando que a ausência de cotação de todos os preços unitários não passava de mera irregularidade, sublinhando-se, que o preço global ofertado contemplava a execução da integralidade da obra sem o acréscimo de ônus ao órgão contratante.

O recurso administrativo foi julgado procedente para declarar a empresa vencedora do certame. Em fundamentação, a Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul consignou que, embora omitisse a cotação do preço unitário de um item do orçamento, a adjudicação do objeto licitado à Recorrente atendia ao princípio da economicidade constante do art. 1º, da Lei Estadual 10.547/1995.

O escritório de advocacia FAGANELLO JAPUR ADVOGADOS representou a empresa em ambos os processos (Tomadas de Preços nº 18/CECOM/2010 e 22/CECOM/2010)



CONSULTIVO

ECOSSIS vence licitação para monitoramento de fauna em PCH de Santa Catarina

Após participar de licitação na modalidade Pregão Eletrônico com outras 14 empresas, a Ecosis Soluções Ambientais sagrou-se vencedora de licitação para o monitoramento de fauna íctia.

Os serviços serão executados pelos técnicos da filial da empresa em Santa



Catarina no complexo hidrelétrico a ser instalado no rio Caveiras e o seu reservatório atingirá parte dos municípios de Lages, São José do Cerrito e Campo Belo do Sul, localizados no planalto sul do estado catarinense.

O escritório de advocacia FAGANELLO JAPUR ADVOGADOS assessorou a empresa na elaboração da documentação e a representou na sessão de lances (Pregão Eletrônico nº 91301222)

NOTÍCIA

Confea pede veto à flexibilização das licitações para a Copa 2014 e Olimpíadas 2016.



O Confea (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) divulgou um manifesto contra a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, aprovada no início do mês pela Câmara dos Deputados. A legislação, que ainda precisa ser sancionada pelo presidente da república, Luís Inácio Lula da Silva, prevê a flexibilização do processo licitatório para as obras da Copa de 2014 e Olimpíadas de 2016, desrespeitando a Lei de Licitações nº 8.666.

Entre as alterações, estão a redução dos critérios para licença ambiental, desapropriação de imóveis e a possibilidade de se contratar empresas em regime emergencial. "Abrir mão de critérios legais para criar excepcionalidades gera instabilidade jurídica abre espaço para sobrepreços e superfaturamentos, além de execução de obras e empreendimentos que poderão ter questionadas as suas prioridades para o país", diz o comunicado assinado pelo presidente do Confea.



Para Melo, ao invés de flexibilizar, o governo deveria planejar melhor seus investimentos. "A necessidade de planejar é urgente, para que consigamos contratar projetos e obras ambiental e socialmente sustentáveis, além de economicamente viáveis, com soluções adequadas ao nosso país, observando não só os critérios técnicos para intervenção nos estádios, mas as questões atuais e futuras de mobilidade urbana e de acessibilidade", defende o dirigente da entidade.

Além do Confea, a Direção Nacional do Instituto dos Arquitetos do Brasil também se manifestou contra a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, observando que tal medida pode abrir espaço para a corrupção e sobrepreços.

Fonte: Portal Pini Web, 26 de julho de 2010.